



CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública 001/2019

Seleção de Parceiros para Oportunidades de Negócios em Transmissão de Energia

A CELESC GERAÇÃO S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, chamada pública para:

Analisar oportunidades de negócios para participação em empreendimento(s) de transmissão de energia elétrica em fase de projeto ou implantação, localizados total ou parcialmente no estado de Santa Catarina.

Os envelopes com os documentos deverão ser enviados ou entregues na Secretaria Geral da Celesc para protocolo até às 17h00min do dia 19/11/2019;

Florianópolis, 04 de Outubro de 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 SELEÇÃO DE PARCEIROS PARA OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA

A Celesc Geração S.A. – Celesc G com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, torna pública sua intenção de analisar OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTO(S) DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FASE DE PROJETO OU IMPLANTAÇÃO, localizados total ou parcialmente no estado de Santa Catarina, conforme termos a seguir.

I. DO OBJETO

1. Estabelecimento de procedimentos necessários para a seleção de potencial(ais) parceiro(s) visando a participação em empreendimento(s) de Transmissão de Energia Elétrica em fase de projeto ou implantação, localizado(s) total ou parcialmente no Estado de Santa Catarina.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar desta Chamada Pública Empresas que possuam contrato de concessão para prestação de serviço público de transmissão de energia.
3. Não poderão participar deste chamamento público:
 - a. Empresa cujo sócio ou dirigente possua vínculo de parentesco com funcionário da entidade responsável pelo chamamento público;
 - b. Empresas em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
 - c. Empresas que estejam cumprindo suspensão cadastral;
 - d. Empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, exceto quando integrante de Consórcio com empresa brasileira;
 - e. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensas do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com a Celesc;
 - f. Empresas cujos sócios integram ou integraram pessoa jurídica que se encontre na situação descrita no item “e”, enquanto perdurarem as causas da penalidade.

III. DA DOCUMENTAÇÃO

4. Neste contexto, convidamos os interessados em formar parceria com a Celesc G a declarar seu interesse mediante encaminhamento de toda documentação necessária da maneira como indicado no Anexo I, para o endereço:

Aprovado

Visto

Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios
Departamento de Novos Negócios
Celesc Geração S.A.
Endereço: Avenida Itamarati, 160
Cep: 88034-900 Florianópolis – SC

5. Toda a documentação solicitada deve ser protocolada na Secretaria Geral da Administração Central da Celesc até as 17h do dia 19 de novembro de 2019, sendo de responsabilidade da empresa interessada obter a comprovação do protocolo nas vias originais dos documentos.
6. Além da documentação impressa, todos os documentos solicitados devem ser digitalizados e/ou gravados em um pendrive, que deve ser entregue junto com a documentação impressa na Secretaria Geral.
7. Os interessados em participar dessa chamada pública deverão preencher e assinar especialmente, sob pena de inabilitação sumária, os anexos:
 - II – Carta de Apresentação;
 - III – Declaração de aderência ao programa de *compliance* da Celesc;
 - IV – Acordo de Confidencialidade.
8. As empresas interessadas devem apresentar um plano de negócio, adequado ao modelo de plano de negócios (Anexo V), no formato proposto e que contenha todas as informações ali solicitadas.

IV. DA HABILITAÇÃO

9. A Celesc G torna público que habilitará as propostas em função:
 - a. Da apresentação correta da documentação solicitada no Anexo I;
 - b. Da comprovação de condições de qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e de regularidade fiscal;
 - c. Da comprovação de disponibilidade de recursos financeiros do interessado na proporção de sua participação na parceria;
 - d. Da localização dos projetos: devem estar localizados, total ou parcialmente, no Estado de Santa Catarina.

V. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10. A partir das informações contidas no Plano de Negócios os seguintes critérios serão avaliados qualitativamente e quantitativamente e será atribuída pontuação conforme descrito abaixo:

10.1 Aspectos Técnicos do Plano de Negócio (ATPN) – A equipe técnica da Celesc G fará uma avaliação qualitativa de todas as propostas habilitadas e para cada uma atribuirá uma pontuação de 0 a 100 de acordo com a aderência ao modelo, dados do projeto, premissas utilizadas, entre outros.

Aprovado

Visto

10.2 Proposta Econômico-Financeiro (PEF) – A pontuação desse critério será definida pela seguinte fórmula:

$$PEF = \left(\frac{10\% - TIR_p}{10\% - TIR_m} \right) \times 100$$

Onde:

TIR_p = TIR do projeto.

TIR_m = Maior TIR apresentada entre as propostas habilitadas. Caso esse valor seja exatamente 10%, TIR_m será considerada 12%.

Para PEF, a proposta que possuir a maior TIR de projeto receberá a pontuação máxima (100) e as demais propostas serão atribuídas pontuações proporcionais.

A Celesc G irá analisar as propostas e cálculo da TIR considerando a coerência das premissas utilizadas no modelo com a realidade do mercado, podendo solicitar o ajuste, sob de pena de desclassificação.

10.3 Estágio do empreendimento (EE) – A pontuação referente ao estágio do empreendimento não será cumulativa, ou seja, a proposta receberá a pontuação equivalente ao estágio mais avançado.

Em fase de projeto – 20 Pontos

Licença Prévia – 60 Pontos

Licença de Instalação – 80 Pontos

Licença de Operação – 100 Pontos

Para o estágio de Licença ser considerado, as licenças de todo o empreendimento devem estar emitidas e válidas na data da entrega da proposta.

10.4 Pontuação Final (PF) - A pontuação final será obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = \frac{ATPN + PEF + EE}{3}$$

11. A Celesc G torna público que irá classificar os possíveis parceiros e os projetos propostos com base na pontuação obtida por cada proponente, sendo o primeiro colocado aquele com maior pontuação final e o último, com menor pontuação final.
12. Recebidas as manifestações de interesse, a Celesc G, em fase interna, fará a avaliação das oportunidades, em conformidade com os critérios descritos nos itens 9 e 10, habilitando-as ou inabilitando-as e as classificando.

Aprovado

Visto

13. Durante a avaliação interna pela equipe técnica da Celesc G, outros documentos e informações poderão ser solicitados com intuito de subsidiar a análise do empreendimento.
14. Nessa etapa a Celesc G poderá convidar as empresas para reunião presencial para apresentação de informações e esclarecimentos sobre o projeto apresentado na presente Chamada Pública.
15. O resultado do julgamento será publicado no site da Celesc, assim como comunicado por e-mail às proponentes, podendo interpor recursos no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de publicação do resultado, sendo que os demais proponentes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da comunicação realizada pela Celesc.
16. Os eventuais recursos e contrarrazões deverão ser entregues, sob protocolo, na Secretaria Geral – DVGD da Administração Central da Celesc, até às 17 horas do prazo estabelecido acima. O envelope com o recurso deve conter a seguinte identificação:

Celesc Geração S.A.
Avenida Itamarati, 160
Itacorubi – Florianópolis – SC
CEP 88.034-900

Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios
Chamada Pública Transmissão 001/2019
Recurso ou Contrarrazões (conforme o caso)

VI. DA CONFIDENCIALIDADE

17. Para participar dessa chamada pública os interessados deverão enviar o Acordo de Confidencialidade (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais da empresa com firma reconhecida.
18. Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando sua importância estratégica, serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.
19. Em razão da confidencialidade das informações, em hipótese alguma as interessadas terão acesso aos projetos das demais envolvidas.
20. Será assegurado o sigilo dos projetos apresentados, observada a obrigação de permitir o acesso a estas informações pelos órgãos de controle externo e interno.

VII. DA EFETIVAÇÃO DA PARCERIA

21. Com base em seu Planejamento Estratégico Empresarial, nas informações fornecidas pelas empresas interessadas e na avaliação preliminar da

Aprovado

Visto

documentação apresentada, a Celesc G poderá, a seu exclusivo critério, dar prosseguimento às negociações ou encerrar sumariamente o processo.

22. Os eventuais interessados em participar desta seleção deverão estar cientes de que sua participação neste processo não cria vínculo ou obrigação entre as partes em constituir futura parceria até sua formalização, e que a continuidade das negociações será determinada de acordo com o interesse e a oportunidade da Celesc G em participar do negócio proposto.
23. Constatada a viabilidade do empreendimento, analisados os aspectos estratégicos e decidido pela efetivação da parceria, nesta etapa serão firmados o Termo de Compromisso, o Estatuto Social, o Acordo de acionistas, o Acordo de Investimentos e os demais documentos societários, conforme o caso.
24. O Termo de Compromisso será assinado anteriormente à aprovação da parceria pela diretoria da Celesc G, onde o parceiro se compromete à constituição da parceria conforme termos definidos nas versões finais do Estatuto Social, Acordo de Acionistas e Acordo de Investimentos.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

25. Nos termos de seu plano Diretor, a Celesc G não participará de empreendimentos cujo investimento apresente rentabilidade real inferior a 10% ao ano.
26. Todo o processo estará sujeito à realização de diligência comprobatória e complementar, a qual analisará aspectos técnicos, ambientais, legais e econômico-financeiros do proponente.
27. A Celesc G poderá promover, a qualquer momento, novas chamadas públicas, ou optar por celebrar parceria(s) específica(s) fora da presente chamada pública, nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócios definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.
28. A pedido da Celesc G, os projetos poderão ser aprimorados durante a fase avaliação, ou após sua habilitação pela Celesc G.
29. A apresentação de proposta pelos interessados representa aceitação integral das condições desta Chamada Pública, sendo vedada a divulgação de parceria pelos proponentes enquanto em estágio de avaliação pela Celesc G.
30. A Celesc G participará em até 49% no(s) empreendimento(s), de acordo com a sua estratégia e observando os limites da capacidade de investimento da companhia.
31. Importante destacar que a documentação solicitada é não exaustiva e/ou pode ser suprimida a critério da Celesc G conforme o caso, ou seja, alguns documentos e informações não mencionados, que se mostrem fundamentais para a avaliação, deverão ser disponibilizados pela proponente quando solicitados.

Aprovado

Visto



32. A presente chamada pública estará aberta para recebimento de propostas durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação deste edital.

33. Dúvidas sobre o edital de Chamada Pública e seus anexos poderão ser direcionadas para o e-mail: novosnegocios@celesc.com.br.

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

Cleicio Poletto Martins
Presidente

Pablo Cupani Carena
Diretor de Geração Transmissão
e Novos Negócios

Aprovado

Visto

Gerente DPNN
Marcio dos Santos Lautert - 16238

Advogado

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS

Documentos			Autenticado	Firma Reconhecida
Anexos	II	Carta de Apresentação	Não	Sim
	III	Declaração de aderência ao programa de Compliance	Não	Sim
	IV	Acordo de Confidencialidade	Não	Sim
Relação de Documentos Societários			Autenticado	Firma Reconhecida
1	Documentos Societários do Proponente a Sócio			
1.1	Cópia do Estatuto ou Contrato Social do proponente, acompanhada das alterações do Contrato Social (Limitadas) ou atas de Assembleias Gerais que alteraram os estatutos sociais (S.A.s);		Não	Não
1.2	Certidão atualizada e simplificada da Junta Comercial que contenha, no mínimo, as seguintes informações:		Não	Não
	1.2.1	Nome empresarial, Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e CNPJ;	Não	Não
	1.2.2	Data de arquivamento do ato constitutivo, data de início da atividade, endereço completo, objeto social;	Não	Não
	1.2.3	Capital social, capital integralizado, prazo de duração, membros da diretoria e/ou administradores, término do mandato, cargo e último arquivamento;	Não	Não
1.3	Acordo de acionistas, cotistas ou sócios (ou declaração de inexistência destes);		Não	Não
1.4	Diagrama do grupo econômico, promovendo abertura do quadro de acionistas ou cotistas até a participação acionária final, constando a designação empresarial. Deverá apresentar as participações diretas e indiretas até seu último nível com abertura de até 5% — participações inferiores a 5% somente caso faça parte do grupo de controle;		Não	Não
1.5	No caso de empresa estrangeira, além dos documentos exigidos neste item, deverá ela apresentar documentação comprobatória do atendimento das condicionantes estabelecidas no Código Civil brasileiro, em seus Artigos 1134 a 1141, inclusive o respectivo decreto de autorização;		Sim	Não
2	Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cível		Autenticado	Firma Reconhecida
	2.1	Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;	Não	Não
	2.2	Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	Não	Não
	2.3	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;	Não	Não
	2.4	Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, inclusive quanto à dívida ativa;	Não	Não

2.5	Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;	Não	Não
2.6	Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);	Não	Não
2.7	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;	Não	Não
<p>Observação: Caso a atividade econômica desenvolvida exima a proponente de inscrição cadastral na qualidade de contribuinte, deverá ser comprovada esta situação mediante apresentação de documentos expedidos pelos órgãos competentes, declarando de forma expressa que está isenta da referida inscrição ou apresentando os documentos comprobatórios de inexigibilidade das inscrições.</p>			
2.8	Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão.	Não	Não
3	Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:	Autenticado	Firma Reconhecida
3.1	Últimos três balanços patrimoniais e demonstração contábil do exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	Sim	Não
3.2	Certidão negativa de falência ou concordata, emitida nos últimos 60 dias, expedida pelo distribuidor da sede da empresa interessada;	Sim	Não
3.3	Comprovação de disponibilidade de recursos financeiros do interessado na proporção de sua participação na parceria.	Não	Não
4	Documentos de Qualificação Técnica do Projeto	Autenticado	Firma Reconhecida
4.1	Lista com identificação dos Contratos de Concessão de Serviço Público de Transmissão da qual a proponente seja detentora ou tenha participação direta ou indireta, contendo breve descrição dos ativos pertencentes à concessão;	Não	Não
4.2	Memorial descritivo do projeto (incluindo especificações técnicas dos equipamentos);	Não	Não
4.3	Orçamento do empreendimento;	Não	Não
4.4	Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI ou a Licença de Operação – LO, emitida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental;	Não	Não
4.5	Projeto do empreendimento.	Não	Não

ANEXO II CARTA DE APRESENTAÇÃO

A *(denominação do proponente)*....., com sede em..... *(endereço, Cidade, Estado)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representado em conformidade com seus atos constitutivos pelo(s) Sr.(s.) *(nome)*, *(nacionalidade)*, *(estado civil)*, *(profissão)*, residente e domiciliado em *(Cidade, Estado, endereço)*, CPF/MF nº, portador da carteira de identidade nº, expedida por em *(data)*, vem, por meio desta, apresentar-se como interessado em se tornar parceiro da Celesc Geração S.A. em empreendimento de Transmissão de Energia, **aceitando na íntegra os critérios e procedimentos estabelecidos na Chamada Pública 001/2019.**

A presente declaração se presta única e exclusivamente à avaliação preliminar de interesse por parte da Celesc G em realizar seleção de parceiros para empreendimentos de Transmissão de Energia, não gerando direitos ou obrigações entre as partes, nem podendo ser utilizada para quaisquer outros fins que não sejam absolutamente vinculados à avaliação e eventual concretização da estratégia apresentada.

(local), ___ de _____ de _____ .

*(Nome do representante legal / cargo ou função)*¹
(Proponente)
(Telefone)
(email)

¹ O Proponente deverá apresentar, juntamente com a Carta de Apresentação, documentação comprobatória de seus representantes legais (Estatuto Social atualizado, com as atas de eleição dos atuais administradores do Proponente), acompanhado do instrumento de procuração com firma reconhecida, em sendo o caso.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE DE INTEGRIDADE

1. PERFIL DA EMPRESA

1.1. Informações Cadastrais

Razão Social:		
Nome Fantasia:	CNPJ:	
Nomes anteriores:		
Endereço:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:
Telefone (1):	Telefone (2):	Celular:
E-mail:	Website:	
Ramo de Atividade:	Natureza:	
Porte:	Nº de Empregados:	

1.2. Dados de proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores

Nome	CPF	Cargo	% participação

1.3. A empresa possui participação societária em outras empresas?

() Sim () Não

Razão Social	CNPJ

1.4. Países em que realiza operações comerciais e financeiras

() Sim () Não

2. VEDAÇÕES DA LEI 13.303/2016

2.1. Informar se algum sócio detentor de mais de 5% do capital social ou integrante da alta administração é empregado ou ocupa diretoria da CELESC e de suas subsidiárias integrais. Art. 38, I, da Lei 13.303/2016.

Nome	Cargo na empresa	Cargo na CELESC ou em suas subsidiárias

2.2. Informar se a empresa foi declarada suspensa pela CELESC e suas subsidiárias integrais. Art. 38, II, da Lei 13.303/2016.

Sim Não Se sim, deve informar as circunstâncias, os prazos e fornecer documentação relativa à suspensão.

2.3. Informar se a empresa foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado de Santa Catarina ao qual se vincula a CELESC e suas subsidiárias integrais. Art. 38, III, da Lei 13.303/2016.

Sim Não Se sim, deve informar as circunstâncias, os prazos e fornecer documentação relativa à declaração de inidoneidade.

2.4. Informar se a empresa possui sócio ou administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea. Arts. 38, IV e V da Lei 13.303/2016.

Sim Não Se sim, deve informar as circunstâncias, os prazos e fornecer documentação pertinente.

2.5. Informar se a empresa possui sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção. Art. 38, VI, da Lei 13.303/2016.

() Sim () Não Se sim, deve informar as circunstâncias, os prazos e fornecer documentação pertinente.

2.6. Informar se a empresa possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção. Art. 38, VII, da Lei 13.303/2016.

() Sim () Não Se sim, deve informar as circunstâncias, os prazos e fornecer documentação pertinente.

2.7. Informar se a empresa possui, em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea. Art. 38, VIII, da Lei 13.303/2016.

() Sim () Não Se sim, deve informar as circunstâncias, os prazos e fornecer documentação pertinente.

3. HISTÓRICO DE ENVOLVIMENTO EM ATOS DE CORRUPÇÃO

3.1. Algum sócio ou integrante de alta administração já foi condenado por fraude ou corrupção (administrativa e/ou judicialmente)?

Sim Não Se sim, deve informar as circunstâncias.

3.2. Informar se a empresa (ou suas controladas, coligadas ou consorciadas) já foi acusada, investigada (também em curso), processada ou condenada por fraude ou corrupção (administrativa e/ou judicialmente)?

Sim Não Se sim, deve informar as circunstâncias.

4. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

4.1. Informar se algum sócio detentor de mais de 5% do capital social ou integrante da alta administração ou seus familiares (até 3º Grau) ocupa ou ocupou cargos/empregos públicos, atua ou atuou em partidos políticos, como por exemplo, nos seguintes casos:

- Candidato a cargo eletivo;
- Partidos Políticos;
- Cargo ou função pública, por meio de concurso público ou livre nomeação e exoneração;
- Cargo de Confiança na Administração Pública;

Em caso afirmativo, fornecer essas informações abaixo:

Sócio	Nome do Parente	Parentesco	Órgão/Entidade	Cargo	Período

4.2. Informar se algum sócio detentor de mais de 5% do capital social ou integrante da alta administração é familiar (até 3º Grau) de empregado da CELESC que ocupe posição gerencial, diretoria executiva ou conselho.

Nome	Cargo	Parentesco	Nome Empregado	Cargo Empregado

4.3. Informar de algum integrante da alta administração ou seus familiares (até 3º grau) mantém relações contratuais com agentes públicos ou com órgãos/entidades da administração pública.

Nome	Parentesco	Órgão/Entidade	Cargo do Agente Público	Nome do Agente Público	Tipo de relação contratual

4.4. Informar se houve doações para agentes públicos, partidos políticos e/ou seus membros, candidatos a cargos eletivos e organizações da sociedade civil ligadas a funcionário do governo?

Sim Não

4.5. Qual o nível de relacionamento da empresa e/ou grupo econômico com o Poder Público?

não possui

participa de licitações

pleiteia a obtenção de licenças, permissões e autorizações

possui contato com agentes públicos em fiscalizações

há em seu quadro de empregados agentes públicos e/ou ex-agentes públicos

oferece hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos

Caso tenha mais alguma informação a declarar sobre relacionamentos com a Administração Pública, poderá ser feito no espaço abaixo.

5. BOAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE

5.1. A sua empresa possui uma área interna independente responsável por um programa de integridade/compliance estruturado com o intuito de detectar e sanar possíveis atos de corrupção, fraudes e outros ilícitos praticados?

Sim Não

5.2. A sua empresa possui um Código de Ética ou outros documentos que descrevam condutas que devem ser observadas pelos colaboradores (Exemplos: Política Anticorrupção, Política de Brindes e Presentes, Políticas de Patrocínios, Doações, etc.)?

Sim Não

5.3. A sua empresa oferece e fomenta ações de comunicação e treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade/Compliance, Lei Anticorrupção e sobre outras políticas de integridade?

Sim Não

5.4. A sua empresa aplica diligência prévia para avaliação de idoneidade e reputação nos seus fornecedores, representantes ou outras partes interessadas?

Sim Não

5.5. A sua empresa possui canal de denúncias para acesso interno e externo relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta?

Sim Não

6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro que as informações fornecidas neste Questionário de Análise de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas.

Local:	Data:
Assinatura:	
Nome:	
Cargo:	

ANEXO IV ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular:

De um lado,

(A) **[NOME DA PROPONENTE]**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede da cidade de **[MUNICÍPIO]**, Estado de **[ESTADO]**, na Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representada de acordo com os termos de seu Estatuto Social, doravante denomina (“**[PROponente]**”);

E, de outro lado,

(B) **CELESC GERAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Itamarati, n.º 160, Itacorubi, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.336.804/0001-78, representada na forma de seus atos constitutivos e procuradores habilitados, doravante denominada simplesmente (“**CELESC G**”);

[PROponente] e CELESC G também designadas neste instrumento, individualmente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, ambas legalmente representadas neste ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE na forma prevista em seus respectivos atos societários:

PREÂMBULO

(I) **CONSIDERANDO QUE** a Celesc G pretende disponibilizar à **[PROponente]** determinadas Informações Confidenciais, conforme definido na Cláusula 1ª abaixo, relativas à Celesc G e às atividades por ela desenvolvidas; e

(II) **CONSIDERANDO QUE** a **[PROponente]** pretende disponibilizar à Celesc G determinadas Informações Confidenciais, conforme definido na Cláusula 1ª abaixo, sobre a **[PROponente]** e as atividades por ela desenvolvidas;

Resolvem as Partes celebrar o presente acordo de confidencialidade (“Acordo”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Informação Confidencial; Exceções. O termo “Informação Confidencial” abrangerá toda(s) informação(ões) fornecida(s) pela **[PROponente]** à Celesc G e pela Celesc G à **[PROponente]** durante a vigência deste Acordo, seja(m) escrita(s) ou verbal(ais), incluindo relatórios, apresentações, avaliações, planilhas, projeções, planos, contratos e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, relativas à Celesc G e à **[PROponente]** relacionadas e objeto da CP 01/2019. O termo Informação Confidencial não inclui qualquer informação que (a)

estiver publicamente disponível; (b) era de conhecimento da Celesc G e da [PROPONENTE], conforme o caso, anteriormente à assinatura do presente Acordo; (c) seja revelada por terceiros à [PROPONENTE] ou à Celesc G, conforme o caso, de forma não confidencial por fonte diversa da Celesc G, da [PROPONENTE] e seus Representantes, conforme o caso, desde que, pelo conhecimento da [PROPONENTE], da Celesc G e/ou seus Representantes, conforme o caso, tal pessoa não esteja proibida de divulgar tais informações; e (d) seja independentemente desenvolvida pela [PROPONENTE], pela Celesc G e por seus Representantes, conforme o caso.

2. Confidencialidade. Como condição para o fornecimento da Informação Confidencial, a Celesc G e a [PROPONENTE] obrigam-se a tratá-la e mantê-la sob estrita confidencialidade e sigilo nos termos deste Acordo, observado o disposto na Cláusula 4 abaixo.

3. Obrigações. Com relação ao uso das Informações Confidenciais, a Celesc G e a [PROPONENTE] deverão:

- a. restringir a revelação da Informação Confidencial apenas às afiliadas, administradores, funcionários, consultores e assessores da Celesc G e da [PROPONENTE], de seus controladores e respectivos gestores (“Representantes”) que necessitem conhecê-la para o bom desenvolvimento de suas funções;
- b. informar seus Representantes a respeito da obrigação de sigilo em conformidade com o presente Acordo; e
- c. exigir de seus Representantes que façam uso da Informação Confidencial com o mesmo grau de cuidado com que usariam as suas próprias informações confidenciais.

4. Divulgação. Caso a Celesc G, a [PROPONENTE] e/ou seus Representantes sejam compelidos por lei, regulamento, requerimento ou ordem de autoridade judicial ou administrativa competente a divulgar Informação Confidencial ou o fato de que negociações estejam em curso com relação a eventuais operações envolvendo as Partes, a Celesc G, a [PROPONENTE] e/ou seus Representantes poderão proceder à divulgação, e deverão notificar a [PROPONENTE] ou a Celesc G, conforme o caso, sobre tal demanda.

5. Devolução. Toda Informação Confidencial será considerada pertencente à [PROPONENTE] ou à Celesc G, conforme o caso, e a Celesc G, a [PROPONENTE] e seus Representantes estarão obrigados a devolver imediatamente toda Informação Confidencial recebida da [PROPONENTE] ou da Celesc G, conforme o caso, mediante solicitação escrita, com exceção de uma cópia, que poderá permanecer com a Celesc G, com a [PROPONENTE] e seus Representantes, conforme o caso, conforme exigido pela lei, política interna de *compliance* e regulamentação aplicável.

6. Inexistência de Compromisso. O presente Acordo não constitui qualquer compromisso ou obrigação legal para a aceitação de qualquer proposta ou para a formalização de futuros contratos pelas Partes.

7. Custos. Cada uma das Partes arcará com os seus respectivos custos e despesas incorridos na negociação deste Acordo.

8. Inexistência de Novação. Qualquer tolerância concedida pelas Partes em razão do cumprimento das obrigações ora pactuadas não constituirá novação, nem mesmo renúncia aos direitos conferidos à parte pelo presente.

9. Inexistência de Outorga. Nenhuma disposição deste Acordo será interpretada como uma outorga de licença implícita ou de qualquer outra natureza, nem direitos de qualquer espécie sobre a Informação Confidencial.

10. Modificações; Extinção. As disposições estabelecidas neste Acordo somente poderão ser modificadas ou extintas por meio da celebração de um outro instrumento expressamente modificando ou extinguindo tais disposições e assinado por ambas as Partes.

11. Sobrevivência. A nulidade de qualquer das disposições deste Acordo não prejudicará as demais disposições nele contidas, as quais permanecerão válidas e produzirão seus efeitos de direito, obrigando as Partes contratantes.

12. Vigência. As obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo permanecerão em vigor pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do presente Acordo.

13. Regência; Sucessão. Este Acordo será regido por e interpretado em conformidade com as leis do Brasil, e obrigará as Partes assim como seus sucessores e cessionários.

14. Notificações. Todos os avisos e notificações relacionados com o presente Acordo deverão ser feitos por escrito, nos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

15. Foro. As Partes concordam que para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste Acordo, estas serão sempre demandadas no foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Acordo de Confidencialidade em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos.

Florianópolis, **XX** de **XX** de 2019

[PROPONENTE]

CELESC GERAÇÃO S.A.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

PLANO DE NEGÓCIOS

(ANEXO V)

Chamada Pública 001/2019

Transmissão de Energia Elétrica

Setembro de 2019

DGT/DPNN

Sumário

1.	Sumário Executivo.....	3
2.	Dados do proponente	3
2.1.	Dados cadastrais	3
2.2.	Composição Acionária.....	3
2.3.	Qualificação técnica	3
3.	Dados do empreendimento	4
3.1.	Dados cadastrais	4
3.2.	Setores de Atividade	4
3.3.	Forma jurídica	4
3.4.	Enquadramento Tributário.....	4
3.5.	Capital Social	4
4.	Análise e Posicionamento no mercado.....	4
4.1.	Estudo do mercado	4
4.2.	Posicionamento no mercado	4
4.3.	Estudo dos fornecedores	4
5.	Justificativa técnica	5
5.1.	Desenvolvimento Regional.....	5
5.2.	Aspectos Técnicos	5
5.3.	Capacidade Produtiva	5
5.4.	Processos Operacionais.....	5
5.5.	Sustentabilidade Ambiental e Questões Fundiárias	5
6.	Estratégia de comercialização	5
6.1.	Descrição dos Serviços	5
6.2.	Preço.....	5
6.3.	Localização do empreendimento	6
7.	Análise Financeira	6
7.1.	Descrição dos Investimentos (CapEx)	6
7.2.	Fonte de recursos.....	6
7.3.	Custos de Operação (OpEx).....	6
7.4.	Estimativa de Receitas.....	6
7.5.	Demonstração do Resultado do Exercício.....	6
7.6.	Balanco Patrimonial	6
7.7.	Fluxo de Caixa.....	7
7.8.	Metodologia	7
7.9.	Metas (Indicadores de Viabilidade).....	7
7.10.	Construção de Cenários	7
8.	Matriz de Riscos	7

1. Sumário Executivo

Apresentar de forma resumida os itens a seguir

- a) Justificativa técnica;
- b) O que é o negócio;
- c) Onde será localizada a empresa;
- d) O montante de capital a ser investido;
- e) Qual será o faturamento mensal;
- f) Que lucro espera obter do negócio;
- g) Em quanto tempo espera que o capital investido retorne;
- h) Sustentabilidade Ambiental;
- i) Desenvolvimento Regional.

2. Dados do proponente

2.1. Dados cadastrais

Razão Social;
CNPJ;
Endereço da sede;
Bairro;
Cidade;
Estado;
CEP;
Telefone;
Ano da Constituição da Companhia;
Natureza Jurídica;
Capital Social.

2.2. Composição Acionária

Descrever quem são os acionistas ou proprietários da proponente

2.3. Qualificação técnica

Descrever outros empreendimentos realizados pela proponente

3. Dados do empreendimento

3.1. Dados cadastrais

Razão Social:

CNPJ:

Endereço

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Ano da Constituição da Cia:

Sócios da empresa:

3.2. Setores de Atividade

Atividade econômica principal:

Atividades econômicas secundárias:

3.3. Forma jurídica

3.4. Enquadramento Tributário

3.5. Capital Social

4. Análise e Posicionamento no mercado

4.1. Estudo do mercado

Apresentar a visão do mercado onde a proponente deseja atuar

4.2. Posicionamento no mercado

Descrever a estratégia de posicionamento no mercado almejada pela proponente

4.3. Estudo dos fornecedores

Apresentar prospecção de possíveis fornecedores para o empreendimento

5. Justificativa técnica

5.1. Desenvolvimento Regional

Descrever como o empreendimento pode beneficiar a região onde será instalado

5.2. Aspectos Técnicos

Descrever o empreendimento, podendo apresentar texto descritivo dos equipamentos e trechos, diagramas, mapas, esquemas, entre outros

5.3. Capacidade Produtiva

Descrever a capacidade de equipamentos de cada subestação, bem como capacidade de corrente de cada trecho de linha de transmissão

5.4. Processos Operacionais

Apresentar o cronograma do projeto desde o leilão até a entrada em operação comercial. Descrever etapas do cronograma.

5.5. Sustentabilidade Ambiental e Questões Fundiárias

Descrever estratégia de sustentabilidade social e ambiental, apresentando condicionantes ambientais, caso o empreendimento possua alguma licença.

Descrever o andamento das questões fundiárias, apresentando a quantidade de trechos já adquiridos e a adquirir e o status das negociações com os proprietários

6. Estratégia de comercialização

6.1. Descrição dos Serviços

Descrever quais serviços serão prestados pelo empreendimento.

6.2. Preço

Apresentar o valor da Receita Anual Permitida – RAP, declarar o valor do deságio em relação ao valor inicial do leilão, bem como apresentar valores de RAP parcial, se for o caso.

6.3. Localização do empreendimento

Apresentar os nomes dos municípios onde o empreendimento será instalado, podendo-se também incluir um mapa

7. Análise Financeira

7.1. Descrição dos Investimentos (CapEx)

Apresentar detalhamento dos valores a serem investidos, segregados pelo menos em: custo de subestações, custo de linhas de transmissão, custo de engenharia do proprietário, custo com meio ambiente, custo com aspectos fundiários, valor de contingência e custo com PMSO.

7.2. Fonte de recursos

Descrever a origem dos recursos, incluindo dados de financiamento, apresentando projeção de captação e pagamento de dívida, se for o caso.

7.3. Custos de Operação (OpEx)

Apresentar os custos operacionais, bem como despesas gerais e administrativas. Segregar por ano ou por mês.

7.4. Estimativa de Receitas

Apresentar as receitas esperadas. Segregar por ano ou por mês.

7.5. Demonstração do Resultado do Exercício

Apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício esperada para o empreendimento. Segregar por ano.

7.6. Balanço Patrimonial

Apresentar o Balanço Patrimonial esperado para o empreendimento. Segregar por ano.

7.7. Fluxo de Caixa

Apresentar o Fluxo de Caixa esperado para o empreendimento. Segregar por ano. Apresentar fluxo nominal e fluxo real.

7.8. Metodologia

Descrever a metodologia usada nas avaliações financeiras, bem como as premissas adotadas para os cálculos.

7.9. Metas (Indicadores de Viabilidade)

Apresentar indicadores de viabilidade (TIR Nominal, TIR Real, VPL, Payback, etc)

7.10. Construção de Cenários

Apresentar cenários financeiros para diferentes percentuais de participação da Celesc Geração no empreendimento (10%, 25% e 49%)

8. Matriz de Riscos

Apresentar os riscos (positivos e negativos) do empreendimento, a avaliação de probabilidade e proposta de resposta.